

- **Vida internacional**

A Conferência Bienal da I.B.A.

- **Caixa de Previdência**

Alterações na concessão do subsídio de sobrevivência e subsídio especial aos Colegas afectados pelo incêndio do Chiado.



**CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO  
DOS ADVOGADOS PORTUGUESES**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA ORDEM DOS ADVOGADOS**

Como consta do n.º 5 do Boletim, encontra-se convocado um Congresso Extraordinário dos Advogados Portugueses. A seguir se reproduz a *convocação*, para os dias 6 e 7 de Maio de 1989, conforme foi circulada a todos os Colegas, subscrita pelo Bastonário da Ordem, em exercício, e nos termos seguintes:

Ex.<sup>mo</sup> Colega:

Lisboa, 22 de Outubro de 1988

Tenho a honra de lhe comunicar pessoalmente a seguinte deliberação:

«Considerando as vicissitudes que o acesso à Justiça, pelos cidadãos tem sofrido e de que também os advogados e o exercício da advocacia sentem as consequências, por força de medidas legislativas e administrativas que se têm sucedido nos últimos tempos e sobre as quais a Ordem dos Advogados tem tomado posição perante o Governo, designadamente em carta que o Bastonário dirigiu ao Senhor Ministro da Justiça em 15 de Julho de 1988;

Considerando as rápidas mutações e novas perspectivas com que se depara hoje a profissão da Advocacia, e as dificuldades que também por isso advêm para o seu exercício;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento da ordem jurídica;

Considerando que as razões precedentes exigem uma reflexão profunda e urgente, também na sequência e em desenvolvimento do 2.º Congresso dos Advogados Portugueses realizado em 1985;

Considerando que o Conselho Geral auscultou previamente os representantes de todos os Conselhos da Ordem, em reunião havida em 16 de Setembro, dos quais obteve unânime sensibilidade à vantagem de realizar um Congresso Extraordinário da Ordem dos Advogados, e considerando ainda que foram ouvidos os ex-Bastonários:

O Conselho Superior e o Conselho Geral, em reunião conjunta realizada em 14 de Outubro, nos termos e no respeito pelas condições previstas no art.º 28.º alínea *a*) do E.O.A., deliberaram por unanimidade que fosse realizado um Congresso Extraordinário dos Advogados Portugueses, respeitando-se seguidamente todas as demais normas dos arts. 24.º a 29.º do mesmo Estatuto»

Em consequência da transcrita deliberação, convoquei o Congresso Extraordinário para os dias 6 e 7 de Maio de 1989.

Muito agradeço que o Ex.<sup>mo</sup> Colega se pronuncie sobre quais os temas que, em seu entender, deverão ser objecto do mesmo Congresso (E.O.A., art. 29.º-2)

Apresento os meus mais cordeais cumprimentos.

a) *Augusto Lopes Cardoso*

*Bastonário*

Entretanto, requerida por cerca de 1700 advogados com a inscrição em vigor — e em sequência de uma deliberação da Assembleia Distrital de Lisboa —, foi convocada em 17 de Novembro de 1988, pelo Bastonário, nos termos do n.º 2 e parte final do n.º 3 do art. 31.º do Estatuto da Ordem, uma Assembleia Geral Extraordinária, a qual se realizou no dia 10 de Dezembro último na sala de reuniões do Hotel Altis, em Lisboa, e com a seguinte *ordem de trabalhos*:

- Discussão das leis publicadas vulgarmente designadas por «pacote de justiça», nomeadamente
  - Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais;
  - Alterações ao Código das Custas Judiciais;
  - Extensão do Imposto sobre Valor Acrescentado, IVA, aos serviços prestados por advogados.
- Medida a tomar pela classe.

---

#### 40.º ANIVERSÁRIO DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DO HOMEM

Na noite de 9 de Dezembro de 1988, realizou-se no Salão nobre da Ordem dos Advogados, em Lisboa, promovida pela Comissão dos DIREITOS DO HOMEM, da Ordem, pela revista DIREITO E JUSTIÇA e pela SECÇÃO PORTUGUESA DA COMISSÃO INTERNACIONAL DE JURISTAS, uma sessão solene comemorativa do 40.º aniversário da célebre D.U.D.H., tendo usado da palavra o Bastonário Dr. Augusto Lopes Cardoso, o Presidente de «Direito e Justiça» Dr. António Maria Pereira, o Provedor de Justiça Dr. Ângelo de Almeida Ribeiro, e S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente da República, Dr. Mário Soares.